

**DECRETO Nº 303,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.793.457-9/2005, de interesse de **ANDRÉ BARCELOS CARLOS DE SOUSA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra 137, situados à Rua J-60, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 20/21</b>	<b>Área</b>	<b>785,20m²</b>
Frente para a Rua J-60.....	.....	.....
.....	.....	.....24,54m
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 12.....	.....	.....24,53m
Lado direito, confrontando com o Lote 19.....	.....	.....32,00m
.....	.....	.....32,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22.....	.....	.....32,00m
.....	.....	.....32,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 304,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.748.128-1/2005, de interesse de **CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 26, situados à Avenida 24 de Outubro, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 02/03</b>	<b>Área</b>	<b>1.840,97m²</b>
Frente para a Avenida 24 de Outubro.....	.....	.....
.....	.....	.....14,30m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	.....	.....39,00m
.....	.....	.....39,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Jaraguá e o Lote 01.....	.....	.....42,45m+22,10m+14,20m
.....	.....	.....42,45m+22,10m+14,20m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17.....	.....	.....58,58m
.....	.....	.....58,58m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 306,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 1.120, de 28 de março de 2005**, que nomeou **JEAN VALADARES ZAGO** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear **WELLINGTON DE REZENDE SILVA** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 307,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SUZANA PEREIRA LIMA (matrícula nº 666157-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e nomear **ROSANA PEREIRA DA SILVA SANTOS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de fevereiro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 308,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.828.065-3/2006, **RESOLVE colocar à disposição da Presidência da República**, o servidor **HAROISO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **214442**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, mediante ressarcimento, durante o exercício de 2006**.